



**NOTA DE ESCLARECIMENTO E APOIO**

A Associação do Ministério Público do Estado da Bahia (AMPEB), entidade privada que congrega e legitimamente representa Promotores e Procuradores de Justiça da Bahia, ativos e aposentados, vem a público, a propósito de recentes notícias veiculadas pela imprensa, **externar seu irrestrito apoio aos Promotores de Justiça Julimar Barreto Ferreira e João Manoel Santana Rodrigues**, ao tempo em que esclarece o seguinte:

O Ministério Público defende a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses coletivos, entre os quais a ordem urbanística e a probidade administrativa, podendo, para tanto, ingressar com ação civil pública e adotar medidas preventivas, como a expedição de recomendação;

A Câmara de Vereadores de Santo Antônio de Jesus, recentemente, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 01/2016, que, em síntese, concederia direito real de uso de áreas de domínio público (quiosques instalados nas Praças Padre Mateus e São Benedito) a alguns particulares (barraqueiros), sem a prévia realização de licitação;

Para proteger os interesses coletivos à ordem urbanística e à probidade administrativa em Santo Antônio de Jesus, os Promotores de Justiça acima nominados recomendaram ao Prefeito daquele Município que vetasse o projeto normativo acima referido porque “a concessão pretendida beneficia apenas determinadas pessoas que já usufruíram do espaço coletivo por anos, sem vencer qualquer concorrência pública” e “estabelece precedente perigoso e inconstitucional, criando a possibilidade de que outros municípios também se sintam no direito de usufruir e lotear áreas públicas, em detrimento dos princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade”. Para tanto, fundamentaram-se na Lei Federal nº 8.666, que, no art. 17, estabelece a obrigatoriedade de procedimento licitatório para concessão de direito real de uso e fixa as hipóteses em que este poderá ser dispensado, entre as quais não inclui a hipótese do Projeto de Lei Municipal supracitado.

Por conta do restrito exercício de sua função, um dos Promotores de Justiça subscritores da recomendação de veto ao Prefeito sofreu injustos e desarrazoados ataques pessoais pelo autor do projeto de lei multicitado, divulgados por meio da imprensa.

A AMPEB reafirma seu apoio aos Promotores de Justiça de Santo Antônio de Jesus empenhados em cumprir seu dever constitucional de zelar pelos direitos coletivos, repudiando ataques pessoais a qualquer Membro Ministerial, e credita confiança no uso dos meios legais em caso de eventuais discordâncias sobre entendimento esposado pelos Promotores e Procuradores de Justiça no exercício legítimo de sua independência funcional, repudiando posturas desprovidas de urbanidade e respeito a qualquer integrante desta instituição.

Salvador, 20 de abril de 2016.

**MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA**  
**Presidente da AMPEB em exercício**